



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 295-2024

TERMO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA ECLESIANE BRITO RODRIGUES.

Pelo presente instrumento de Extinção de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE COCOS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.222.012/0001-75, com sede na Rua Presidente Juscelino, nº 115, Centro, CEP 47680-000, Cocos - BA, representado pelo Prefeito Municipal, Clewton Domingues De Souza, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.951.872/0001-51, com sede na Rua Presidente Juscelino, SN, centro, CEP 47680-000, Cocos-BA, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. Kácia Moura De Souza, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a pessoa física **ECLESIANE BRITO RODRIGUES**, inscrita no CPF sob n.º 057.***.485-90, residente e domiciliada na Washington Luiz, nº79, Centro, Cocos- Bahia CEP: 47680-000, doravante designada **CONTRATADA**, e, de conformidade com os elementos constantes no Processo Administrativo nº 090-2024– Credenciamento nº 001-2024, Inexigibilidade de Licitação Nº 129-2024, têm entre si, como certo e avançado o presente instrumento, que reger segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não faz objeção e havendo previsão legal contida artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 a mesma se dará de forma unilateral;

CONSIDERANDO que o Município de Cocos-BA não terá nenhum prejuízo ao erário, pois não haverá pagamento referente ao contrato celebrado.

RESOLVE celebrar, a presente extinção do **Contrato nº 295-2024**, firmado em 05 de Agosto de 2024, mediante Cláusulas e Condições Seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dentre as cláusulas do aludido contrato, prevê na Cláusula Décima primeira, a rescisão do mesmo, contidas do artigo 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

Em face da possibilidade de rescisão contratual prevista na Cláusula Décima primeira do contrato em epígrafe, por razões de interesse público e em atendimento a lei de responsabilidade fiscal, devidamente comprovado nos autos, resolve extinguir o contrato a partir da presente data.



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE COCOS

CLÁUSULA TERCEIRA

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Extinção do Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cocos-BA, 01 de abril de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.951.872/0001-51
CONTRATANTE

ECLESIANE BRITO RODRIGUES
CPF nº 057.*.485-90**
CONTRATADA